
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024

Sumário

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA3

APRESENTAÇÃO4

OBJETIVOS4

METODOLOGIA UTILIZADA5

QUADRO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA (VIDE ANEXO I)5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....5

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 (VIDE ANEXO II)6

MONITORAMENTO.....7

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....7

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS conta com a seguinte estrutura administrativa:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Crixas do Tocantins pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

OBJETIVOS

De acordo com art. 5º do Decreto n. 10.947/2022, são objetivos do PCA:

- I. Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de

logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV. Evitar o fracionamento de despesas;

V. Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2022. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, excetuando-se algumas situações atípicas vivenciadas pontualmente.

Além disso, foi consultada a Diretoria Administrativa para analisar se as demandas aqui discriminadas compõem a realidade deste Poder Legislativo Municipal, como também foram consultados a Diretoria Financeira, a Contabilidade, o Departamento de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta casa.

QUADRO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA (VIDE ANEXO I)

No quadro destinado à despesa orçamentária são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2022 e 2023, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Crixas do Tocantins, (Construção e reforma do prédio da Câmara. Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Locação de Veículos e Manutenção dos Serviços da Câmara).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No Legislativo Municipal de Crixas do Tocantins, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano de Contratação Anual – PCA a ser implantado pela Câmara Municipal de Crixas do Tocantins, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2. LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

3. DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 (VIDE ANEXO II)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual -PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores do legislativo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Crixas do Tocantins. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e

as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA. A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Câmara Municipal de Crixas do Tocantins.

O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídica e administrativa, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

MONITORAMENTO

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Crixas do Tocantins.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, internet, no endereço eletrônico: <https://www.crixasdotocantins.to.leg.br> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Crixas do Tocantins aos dias 20 do mês de dezembro de 2023.


Jose Alano Alves Pereira
Presidente

ANEXO I				
ELEMENTO DE DESPESA	REALIZADO 2022	REALIZADO 2023	PRETENDIDO 2024	
3.3.90.39.00	91.342,56	137.518,57	148.578,28	
3.3.90.36.00	36.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.30.00	34.945,44	32.755,14	38.128,57	
4.4.90.51.00	113.200,66	39.000,00	32.398,55	
4.4.90.52.00	0,00	118.614,00	112.679,92	
TOTAL	275.488,66	327.887,71	332.785,32	

